



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS

| | |
|------------|---|
| INDICAÇÃO | Nº / 2025 |
| INICIATIVA | VEREADOR MARCELO PRETTI |
| DESTINO | GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLATINA |

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Indicação: Ao Exmo Sr. RENZO DE VASCONCELOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA:

SOLICITAÇÃO:

SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “NOTA PREMIADA”, BASEADO NO PROGRAMA DE NOTA FISCAL DE VITÓRIA-ES, PARA O MUNICÍPIO DE COLATINA.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a **implantação do programa “Nota Premiada” no Município de Colatina**, inspirado no bem-sucedido modelo adotado pela cidade de Vitória-ES. Trata-se de um programa que visa **incentivar o consumidor a exigir a nota fiscal de suas compras e serviços**, promovendo a **educação fiscal, a justiça tributária e o aumento da arrecadação própria do município**.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003100380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Ao estimular a solicitação de notas fiscais por meio de sorteios de prêmios aos consumidores, o programa combate a sonegação fiscal e fortalece a cultura da cidadania fiscal. Além disso, a maior formalização das operações comerciais gera benefícios diretos à coletividade, com o **aumento da receita tributária podendo ser revertido em investimentos em saúde, educação, infraestrutura e demais serviços públicos essenciais.**

Vale destacar que programas como o "Nota Premiada" têm se mostrado eficazes também na valorização do comércio local, uma vez que **premiam os cidadãos que consomem dentro do município**, promovendo o desenvolvimento econômico regional.

Assim, considerando os bons resultados obtidos em outras localidades, entende-se como extremamente **oportuna e viável a implantação de programa semelhante em Colatina**, adaptado à realidade do município, como forma de modernizar a gestão tributária e promover maior justiça fiscal.

Segue exemplo abaixo do que acontece em Vitória -ES

PROGRAMA NOTA VITORIA - A Nota Vitória é um programa criado em 2014 por meio do qual parte do imposto devido pelo prestador (quem emite uma nota fiscal) é revertido ao tomador (quem recebe a nota fiscal). 30% do imposto pago pela empresa é devolvido ao tomador do serviço (aquele que recebe a nota), caso o tomador e também o prestador se enquadrem nas regras do programa. [Consulte aqui](#) se uma empresa é obrigada ou não a emitir notas fiscais eletrônicas de serviço.

Crédito gerado x Crédito liberado - No ato da emissão da nota fiscal de serviços, o tomador deve solicitar à empresa/prestador do serviço que registre o seu CPF na nota. Esse

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003100380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

registro já garante que o crédito gerado a partir daquela nota pertença ao portador do CPF (tomador). Esse é o crédito gerado e já é exibido na nota fiscal. Se a nota gerada tiver crédito igual a R\$ 0,00 consulte o prestador imediatamente sobre o motivo da não geração. Segundo a legislação de ISS do Município de Vitória, o recolhimento do imposto referente ao ISS ocorre todo dia 10 (ou no primeiro dia útil posterior) do mês subsequente à emissão da nota fiscal. Quando a empresa faz o pagamento do imposto, imediatamente 30% desse valor é "creditado" no extrato do Portal Nota Vitória do portador do CPF. Esse crédito chama-se, nesse momento, de **liberado**.

E mais informações podem ser adquiridas através das seguintes legislações:

Lei nº 8.693/2014 - Autoriza o Programa Nota Vitória.

Decreto nº 16.082/2014 - Institui o Programa Nota Vitória.

Decreto nº 16.273/2015 - Regulamenta o sorteio de prêmios da Nota Vitória.

Portaria nº 8/2025 – SEMFA - Institui o calendário de restituição do Programa Nota Vitória

Sala das Sessões

Em, 16 de junho de 2025.

MARCELO CARVALHO PRETTI
Vereador – Autor

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003100380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003100380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em 16/06/2025 11:27

Checksum: **84C3ECA1782B540E3D5A507B388EE46676E50F36D0E64CF8CE6731DDE3ED92AF**

